

Histórico



O Brasil viveu dois períodos de ditadura:
1º entre 1930 – conhecida como Estado Novo

2º 1964 – 1985 – Nesta época a população não tinha o direito de reclamar ou questionar nenhuma ação do Estado, inclusive durante a Ditadura Militar muitas pessoas foram torturadas, mortas e até desaparecerem, justamente por expressar suas opiniões

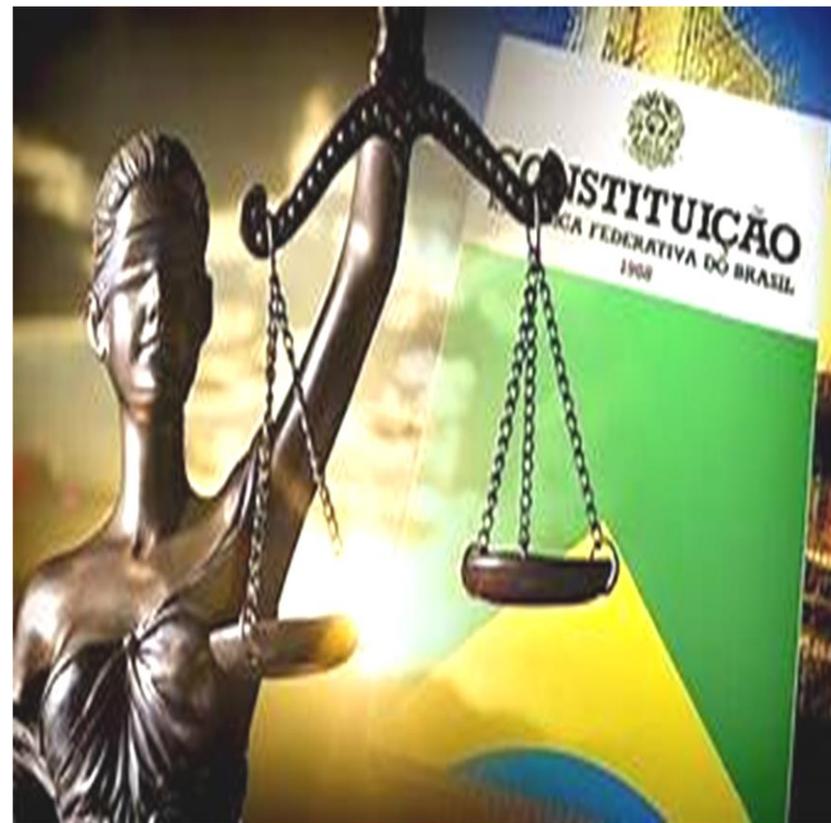
Avanço democrático



A luta dos movimentos sociais no Brasil no final do século passado foi marcada pelo processo de democratização no país. Com a **Constituição Federal de 1988**, que descentralizou o poder do Estado, veio a abertura para participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas nos três níveis da administração pública.

Avanço democrático

Os artigos 198, 204 e 206 da Constituição Federal dispõem sobre a importância da participação da comunidade nas ações e serviços públicos da saúde, assistência social e educação, por meio de organizações representativas, tanto na formulação das políticas quanto no controle em todos os níveis.



Surgiram os conselhos...

- A composição dessas instâncias é com base no modelo representativo;
- Eleitos ou indicados pertencentes à sociedade organizada,

Ex.: atores sociais - usuários, trabalhadores, prestadores de serviços

privados conveniados ao SUS e governo



Os conselhos podem:

Deliberar – revela ações como aprovar; elaborar; atuar na formulação; estabelecer ou definir critérios; fixar diretrizes; definir prioridades ou deliberar.

Fiscalizar – inclui ações como supervisionar; acompanhar; avaliar; controlar; fiscalizar; encaminhar ou examinar denúncias; promover auditorias.

Normatizar ou registrar - reúne ações como autorizar; normatizar; regulamentar; credenciar; dar posse; conceder licença; cadastrar; registrar; cancelar registro.

Assessorar ou prestar consultoria - contempla ações como apreciar contratos; assessorar; constituir comissões; participar da definição, do planejamento e da formulação; propor medidas, critérios ou a adoção de critérios.

Informar ou comunicar – indica ações como manter cadastro de informações; manter comunicação; solicitar informações, estudos ou pareceres; promover eventos ou estudos; possibilitar conhecimento de informações; responder consultas; publicar resoluções.

Participação Social

- Corresponde a uma moderna compreensão de relação Estado/sociedade, onde a esta cabe estabelecer práticas de vigilância e controle.
- Envolve a capacidade que a sociedade civil tem de interferir na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos estatais na direção dos interesses da coletividade (CORREIA, 2001, p.53)



O Conselheiro deve:

- ✓ Conhecer seu papel;
- ✓ Ser participativo nas reuniões;
 - ✓ Ser assíduo;
 - ✓ Estudar as matérias apresentadas no Conselho;
- ✓ Conhecer a legislação básica;
 - ✓ Manter articulação com sua base de representação;
 - ✓ Participar de capacitação e eventos que discutam assuntos pertinentes;
- ✓ Apresentar, no Conselho e na sua entidade, relatório dos eventos e reuniões que participa.



O Conselheiro não deve:

- ✓ Não pode receber remuneração pelo desempenho de sua função;
 - ✓ Faltar às reuniões sem justificativa;
 - ✓ Agir em proveito próprio;
- ✓ Tomar decisões no Conselho contrárias às defendidas por sua entidade;
- ✓ Omitir-se diante de situações e/ou deliberações possam vir a prejudicar a população;
- ✓ Participar de eleição para delegado nas conferências e outros eventos da área apenas com a intenção de “fazer turismo”.

Controle Social



Quem exerce o controle social?

Os desafios para exercer o controle social

Quem exerce o controle social?

Sociedade civil

Gestores

Movimentos
Sociais

Redes Sociais

Sociedade
organizada

Mídia convencional

Conselheiros

Associações

Partidos

Representantes
eleitos
(governantes)



Os desafios para exercer o controle social



Qualificar os debates políticos, inclusive nos âmbitos políticos

Descrença na política

Comunicação que mobilize

Tornar a participação acessível (tempo, modo e linguagem)

Conectar ativismo e políticas públicas

Linguagem e meios de comunicação mais atraentes aos jovens

Empoderamento e lutar

Apropriação e ocupação

CF

Art 1º

Parágrafo único:

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos Termos desta Constituição



OCUPE OS
CONSELHOS
MUNICIPAIS